



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE 2022, NA 90ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. **Paulo Kim Barbosa**, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 11/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 17/11/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Ana Lúcia de Oliveira, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 379/1985.
- 1.2 Data da instalação: 06/01/2006.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: fixo.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/11/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	07/01/2016	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
ANDREA RENZO BRODY	09/06/2014

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de férias de 17/11 a 16/12/2022.

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/11/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
THIAGO SILVA MARCONDES DE MOURA	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	25/03/2015
MARCELO DE SOUZA LIMA	AJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	11/06/2014
GEYZIMAR RIBEIRO FERREIRA	AJ	.	16/12/2021
MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	AJ	.	12/02/2009
ROBERTO NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA	TJ	.	06/11/2014
LORENA ELOI SÁ LUZ	AJ	.	02/07/2020
LUCCA AMORIM OLIVEIRA DA SILVA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ SUBSTITUTO	07/01/2019
CARLOS LAMARCA DA SILVA E OLIVEIRA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	30/11/2015
ADEMIR DOS SANTOS	TJ	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	11/12/2015
NATÁLIA MEDICI DA COSTA LOTTI	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ TITULAR	07/11/2017
SAMYA MAUTONE PEREIRA	TJ	CALCULISTA	12/08/2015
MARIA CRISTINA LEITE DE CAMPOS	AJ	.	07/01/2020

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	4	4	4	4	4	20
	Tarde						
Instrução	Manhã	3	3	3	3	3	45
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	4	4	4	4	4	15
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em execução	Manhã			1			10
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã			1			10
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 11 (onze) audiências no módulo diário, de segunda a sexta feira (4 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS), totalizando 55 (cinquenta e cinco) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/11/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	08/03/23	101	36	27/02/23	92	10

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
31/03/23	124	175	03/04/23	127	82	03/03/23	95	78	28/02/23	93	45

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
06/03/23	99	52	23/01/23	57	27

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	01/12/22	4	1	-	-	-	06/12/22	9	2

OBSERVAÇÃO: As Juízas responsáveis pela Unidade Judiciária realizam audiências presenciais, à exceção dos processos referentes ao Juízo 100% digital.

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	Tarde	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Juiz substituto	Manhã	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
	Tarde	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	33	23
2	SÃO PAULO - 37a Vara	46	39
3	SÃO PAULO - 41a Vara	31	58
4	SÃO PAULO - 31a Vara	52	47
5	SÃO PAULO - 84a Vara	46	54
86	SÃO PAULO - 72a Vara	133	341
87	SÃO PAULO - 19a Vara	204	282
88	SÃO PAULO - 82a Vara	178	310
89	SÃO PAULO - 87a Vara	196	312
90	SÃO PAULO - 11a Vara	285	312
São Paulo - 90a Vara		92	61
Média do Foro		118	184
Média da 2ª Região		128	140
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.10.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	1540	80	106
2	SÃO PAULO - 13a Vara	684	1464	1026	349
3	SÃO PAULO - 59a Vara	1764	1533	164	12
4	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	1202	410	340
5	SÃO PAULO - 88a Vara	1755	1504	82	79
86	SÃO PAULO - 37a Vara	1290	629	5	4
87	SÃO PAULO - 31a Vara	1106	681	51	45
88	SÃO PAULO - 64a Vara	949	822	62	37
89	SÃO PAULO - 83a Vara	817	746	43	29
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	674	21	52
São Paulo - 90a Vara		1496	1047	31	45
Média do Foro		1.266	1.080	194	105
<p><i>Observação: Dados até 31.10.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i></p>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Recebidos	Solucio- nados	Penden- tes de	Finali- zados	Penden- tes de
----------------------	-----	-----------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

Média		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total		solução		finalização
São Paulo - 90a Vara	2021	1.480	7	1.487	1.547	656	1.383	1.667
São Paulo - 90a Vara	2022	1.394	9	1.403	1.457	531	1.446	1.622
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122
Média do Foro	2022	1.380	8	1.388	1.435	866	1.394	2.120
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.371	9	1.380	1.429	863	1.393	2.168

Observações: Dados até 31.10.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 90a Vara	2021	499	367	2	2	499	604	1001	638	1639
São Paulo - 90a Vara	2022	452	384	2	0	575	660	1001	726	1727
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	406	638	1	0	658	481	1.671	1.587	3.258
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	400	570	1	1	459	335	1.592	1.298	2.890

Observação: Dados até 31.10.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1341	-15,61%
2021	1480	10,37%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/11/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **7** (sete) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001481-88.2021.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001498-27.2021.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000059-44.2022.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000117-47.2022.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000526-23.2022.5.02.0090	Ação de Cumprimento
1001612-29.2022.5.02.0090	Homologação da Transação Extrajudicial
1001625-28.2022.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	353
	Aguardando encerramento da instrução	139
	Aguardando prolação de sentença	39
	Aguardando cumprimento de acordo	211
	Com sentença aguardando finalização na fase	880
	Subtotal	1.622
Liquidação	Pendentes de liquidação	293
	Liquidados aguardando finalização na fase	23
	No arquivo provisório	93
	Subtotal	409
Execução	Pendentes de execução	1.001
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	200

	No arquivo provisório	726
	Subtotal	1.927
Total		3.958
<i>Observação: Dados de 31.10.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-10-2022
Embargos de Declaração	21
Tutelas provisórias	11
Incidentes na liquidação/ execução	73
Total	105
<i>Observação: Dados de 31.10.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000076-80.2022.5.02.0090	21/10/2022	
1000076-80.2022.5.02.0090	24/10/2022	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
1000246-52.2022.5.02.0090	19/10/2022	
1000293-31.2019.5.02.0090	11/11/2019	
1000410-17.2022.5.02.0090	29/10/2022	
1000477-79.2022.5.02.0090	20/10/2022	
1000477-79.2022.5.02.0090	27/10/2022	ANDREA RENZO BRODY
1000515-91.2022.5.02.0090	26/10/2022	
1000515-91.2022.5.02.0090	26/10/2022	ANDREA RENZO BRODY
1000515-91.2022.5.02.0090	28/10/2022	
1000551-36.2022.5.02.0090	13/10/2022	
1000551-36.2022.5.02.0090	14/10/2022	
1000612-96.2019.5.02.0090	31/10/2022	
1000743-66.2022.5.02.0090	13/10/2022	

1000853-02.2021.5.02.0090	18/10/2022	
1001073-63.2022.5.02.0090	28/10/2022	
1001073-63.2022.5.02.0090	28/10/2022	ANDREA RENZO BRODY
1001076-18.2022.5.02.0090	31/10/2022	
1001080-94.2018.5.02.0090	22/4/2019	
1001094-39.2022.5.02.0090	31/10/2022	
1001123-89.2022.5.02.0090	27/10/2022	
1001123-89.2022.5.02.0090	31/10/2022	ANDREA RENZO BRODY
1001433-32.2021.5.02.0090	14/10/2022	
1001433-32.2021.5.02.0090	17/10/2022	
1001433-32.2021.5.02.0090	22/10/2022	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
1001464-57.2018.5.02.0090	25/6/2019	
1001584-95.2021.5.02.0090	31/10/2022	
1001584-95.2021.5.02.0090	31/10/2022	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	143
Cartas Precatórias devolvidas	147
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.10.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/11/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 27/11/2022, constavam **14** (quatorze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1002318-22.2016.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2022 17:21:35

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001532-07.2018.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/08/2022 12:26:30
1000565-25.2019.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/08/2022 13:30:19
0001516-51.2010.5.02.0090	Ação Civil Pública Cível	19/08/2022 15:59:51
1000264-44.2020.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/08/2022 14:46:53
1000175-84.2021.5.02.0090	Ação de Cumprimento	09/08/2022 14:55:06
1000495-71.2020.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/08/2022 18:45:13
1000475-46.2021.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/08/2022 21:37:54
0033800-83.2008.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/08/2022 18:03:43
0000049-03.2011.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/08/2022 17:12:48
0003069-65.2012.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2022 15:34:32
0002516-52.2011.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/08/2022 13:57:46
0198400-24.2008.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/07/2022 14:31:45
0001249-40.2014.5.02.0090	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/08/2022 11:09:55

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 90a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	103	135	138
o encerramento da instrução	177	219	227
a prolação da sentença	177	217	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 90a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	197	256	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 90a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	668	621	604
Ente Público	732	1.583	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 90a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	875	1.316	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 90a Vara	2021	1547	696	44,99%
São Paulo - 90a Vara	2022	1457	568	38,98%
Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	1.435	601	41,88%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.429	602	42,13%

Observação: Dados até 31.10.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 90a Vara	2021	707	1480	1547	29,26%

São Paulo - 90a Vara	2022	656	1394	1457	28,93%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	1.380	1.435	38,95%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.371	1.429	38,98%

Observação: Dados até 31.10.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 90a Vara	2021	1208	499	367	78,50%
São Paulo - 90a Vara	2022	1001	452	384	73,57%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%
Média do Foro	2022	1.742	406	638	70,30%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	400	570	72,08%

Observação: Dados até 31.10.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas}/(\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		2	1	0	0
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	13,44	738	296	19	0
ANDREA RENZO BRODY	11,46	762	394	26	0
CAROLINE FERREIRA FERRARI	60	1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		18	4	0	0
JULIA PESTANA MANSO DE CASTRO	9	1	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		2	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		8	1	0	0
MARIANA KAWAHASHI		3	0	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		1	0	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		11	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/10/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido

AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	23,69	711	248	23	0
ANDREA RENZO BRODY	10,94	723	315	16	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		4	1	0	0
LÍVIA HEINZMANN		6	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		2	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		9	2	0	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA		1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 28/11/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	1	1	0	2
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	86	546	352	0	2	4	760

Ata da Correição Ordinária realizada na 90ª Vara do Trabalho de São Paulo

ANDREA RENZO BRODY	187	462	323	0	1	8	758
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	2	2
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	18	3	1	21
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	2	1	0	3
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	8	3	0	11
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	0	3	3
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	3	0	0	3
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	0	0	1
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	11	2	1	14

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	1	2
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	404	1	161	0	2	8	596
ANDREA RENZO BRODY	475	6	132	0	6	12	633
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	2	2	0	4
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	4	3	1	8
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	1	0	0	1
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	2	0	2	4
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	10	4	1	15
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	1	1	2	4

Observação: Dados até 31.10.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/10/2021 até 30/09/2022

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2018 a Set/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,2239	0,3768	0,2285	0,1176	0,1101	0,2114	1º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1273	0,3292	0,4968	0,0107	0,1021	0,2132	2º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,2052	0,4956	0,2015	0,1137	0,1102	0,2252	3º
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,0865	0,2373	0,4221	0,1669	0,2169	0,2259	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0530	0,2127	0,5172	0,1596	0,2584	0,2401	5º
São Paulo - 14a Vara	2001 a 2500	0,6754	0,8329	0,3892	0,7337	0,6747	0,6612	213º
Osasco - 02a Vara	2001 a 2500	0,7495	0,6495	0,5195	0,7899	0,7215	0,6860	214º
São Bernardo do Campo - 05a Vara	2001 a 2500	0,7978	0,6812	0,5341	0,7550	0,6928	0,6922	215º
Guarulhos - 02a Vara	2001 a 2500	0,5593	0,6338	0,6190	0,8699	0,8373	0,7039	216º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7192	0,7300	0,6371	0,7475	0,6914	0,7050	217º
São Paulo - 90a Vara	2001 a 2500	0,1464	0,3122	0,5563	0,3729	0,4335	0,3643	45º

A 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de

01/10/2021 até 30/09/2022, apresentou o IGEST de **0,3643**, que indica que a Unidade está na **45ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/11/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	1626	
Aguardando apreciação pela instância superior	763	13/10/2016 13:15:51
Aguardando audiência	370	11/06/2022 12:38:56
Aguardando cumprimento de acordo	180	27/08/2021 07:38:00
Aguardando final do sobrestamento	6	21/03/2019 14:20:58
Aguardando prazo	184	06/10/2022 14:47:50
Análise	66	16/08/2022 19:54:50
Conclusão ao magistrado	11	01/09/2022 08:56:24
Elaborar decisão	1	24/11/2022 11:12:29
Elaborar decisão - Dependência	1	24/11/2022 11:01:56
Elaborar despacho	5	23/11/2022 20:15:01
Elaborar sentença	38	03/11/2022 17:18:54
Prazos Vencidos	1	26/11/2022 04:50:51
Liquidacao	331	
Aguardando apreciação pela instância superior	5	29/09/2021 11:29:22
Aguardando audiência	1	10/11/2022 18:55:06
Aguardando cumprimento de acordo	7	15/09/2022 11:10:12
Aguardando final do sobrestamento	4	04/07/2019 17:48:21
Aguardando prazo	191	21/09/2022 22:02:36
Análise	34	14/10/2022 09:30:12
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	6	22/09/2022 13:17:12
Conclusão ao magistrado	71	27/09/2022 09:49:09
Elaborar decisão	1	27/10/2022 16:18:55
Elaborar despacho	5	22/11/2022 14:35:01
Prazos Vencidos	6	26/11/2022 04:11:18
Execução	1216	
Aguardando apreciação pela instância superior	187	15/10/2018 10:33:31
Aguardando audiência	1	22/11/2022 18:08:58
Aguardando cumprimento de acordo	30	01/04/2020 19:23:28
Aguardando final do sobrestamento	126	16/02/2020 13:06:05
Aguardando prazo	325	28/07/2022 15:26:49
Análise	432	24/05/2022 13:12:44
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	22	15/09/2022 15:44:49
Conclusão ao magistrado	72	22/08/2022 14:43:46
Elaborar decisão	1	04/10/2022 13:39:34
Elaborar despacho	10	23/11/2022 11:24:54
Elaborar sentença	2	27/10/2022 15:31:29
Prazos Vencidos	8	26/11/2022 04:02:00
Arquivado	12057	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	10/09/2021 17:40:34
Arquivo	5718	16/02/2020 13:03:58
Arquivo definitivo	5688	16/06/2014 12:39:58

Cartas devolvidas	650	16/02/2016 15:25:36
Total geral	15230	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/11/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **23** (vinte e três) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

São Paulo - 90a Vara

Referência: 31/10/22

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	107,96%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	109,28%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	199,18%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001132-51.2022.5.02.0090	Processo incluído na pauta de instrução do dia 12/12/2022, consoante despacho de 02/11/2022.	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 02/11/2022, intimação das partes da data da audiência de Instrução.	
1000073- 28.2022.5.02.0090	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 02/12/2022, conforme ata de audiência de 08/11/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 14/11/2022, manifestação do reclamante sobre os esclarecimentos periciais.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001122- 12.2019.5.02.0090	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 17/10/2019.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, CCS, CENSEC, SERASAJUD e SUSEP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 21/02/2022, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Lançar a movimentação de solução dos Embargos à Execução id. b116241 e c866d78, com o registro de sentença sem julgamento de mérito, de acordo com as regras descritas no manual do e-Gestão.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Interpostos dois Embargos à Execução em 13/05/2022 que não foi conhecido por falta de garantia conforme despacho de 15/05/2022.</p> <p>Expedidos ofícios às administradoras de cartão de crédito para localização de bens.</p> <p>Último andamento: Em 09/11/2022, resposta do notificação dirigida às partes para ciência do despacho supracitado.</p>	
<p>1000836- 97.2020.5.02.0090</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 31/07/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 05/05/2022, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve o registro de inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Deferida a expedição de ofício para localização de ativos em nome da reclamada junto ao CNSEG.</p> <p>Último andamento: Em 19/09/2022, reclamante comprova o protocolo de ofício ao CNSEG.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>
<p>1001686- 88.2019.5.02.0090</p>		

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/06/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve determinação de liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução, porém o alvará não foi expedido.</p> <p>Promovido o pagamento espontâneo do saldo remanescente da execução em 25/07/2022.</p> <p>Não foram expedidos alvarás eletrônicos dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao(à) exequente, conforme sentença de extinção da execução prolatada em 12/09/2022.</p> <p>Último andamento: Em 20/09/2022, reclamante apresenta dados para notificação dirigida às partes para ciência do despacho supracitado.</p>	<p>- Observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT.</p>
<p>1000537- 86.2021.5.02.0090</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 25/10/2021.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD e CNIB foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de descon sideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 15/07/2022, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Efetuada bloqueio parcial</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	na conta bancária do sócio da reclamada através do SISBAJUD. Último andamento: Em 22/09/2022, expedição de mandado de ciência de penhora em desfavor do sócio da reclamada.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Não há	-	-
Não há	-	-

Certifico que em 30/11/2022 não existem processos na tarefa de "Remeter ao 2º Grau".

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000912-87.2021.5.02.0090	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/02/2022, com registro correto da decisão no Pje. O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT. Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD e CNIB foram utilizados regularmente. O(a) reclamante foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 03/11/2022. Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 23/11/2022. As partes não foram	- Desarquivar os autos. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 03/11/2022, intimação para o reclamante impulsionar a execução, sob pena de arquivamento provisório.</p>	
<p align="center">1001045- 71.2017.5.02.0090</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 14/12/2017.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, CNSEG e CNIB foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Em 13/06/2019, foi julgado procedente e determinada a inclusão do(s) sócio(s) do(a) executado(a) no polo passivo da demanda.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, porém não houve a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>Houve penhora de valor parcial através do SISBAJUD em 26/07/2019.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 03/11/2022.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 24/11/2022.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desarquivar os autos. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT. - Apreciar liberação do valor parcial penhorado. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 03/11/2022, o reclamante foi intimado para impulsionar a execução, sob pena de arquivamento provisório.</p>	
<p>1001459-35.2018.5.02.0090</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 26/10/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e CNIB foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 16/02/2020.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 02/03/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 16/02/2020, intimação para o reclamante impulsionar o feito.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p style="text-align: center;">1000466- 65.2017.5.02.0077</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 03/12/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 16/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 06/02/2020, intimação ao reclamante da expedição da certidão de habilitação de crédito trabalhista.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 27/11/2022.

Havia **77** (setenta e sete) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0293600-24.2009.5.02.0090	31/10/2017 00:00:00	05/12/2017 00:00:00
0000410-54.2010.5.02.0090	10/06/2016 00:00:00	27/06/2016 00:00:00
0001348-44.2013.5.02.0090	30/05/2018 00:00:00	18/06/2018 00:00:00
0002594-41.2014.5.02.0090	08/02/2019 00:00:00	27/02/2019 00:00:00
0001554-29.2011.5.02.0090		03/06/2020 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 90ª Vara do Trabalho de São Paulo

0001989-95.2014.5.02.0090	28/04/2020 00:00:00	03/06/2020 00:00:00
0001897-88.2012.5.02.0090	27/05/2020 00:00:00	10/06/2020 00:00:00
0000046-09.2015.5.02.0090	27/05/2020 00:00:00	10/06/2020 00:00:00
0002796-18.2014.5.02.0090	26/06/2020 00:00:00	29/06/2020 00:00:00
0001626-11.2014.5.02.0090	19/08/2020 00:00:00	23/09/2020 00:00:00
0002497-41.2014.5.02.0090	20/11/2020 00:00:00	20/01/2021 00:00:00
1000286-10.2017.5.02.0090	20/11/2020 00:00:00	20/01/2021 00:00:00
1001341-30.2016.5.02.0090	20/01/2021 00:00:00	05/02/2021 00:00:00
0250200-91.2008.5.02.0090	31/03/2014 00:00:00	28/04/2014 00:00:00
0002052-62.2010.5.02.0090	24/04/2015 00:00:00	25/05/2015 00:00:00
0001846-48.2010.5.02.0090	11/05/2015 00:00:00	26/05/2015 00:00:00
0157200-37.2008.5.02.0090	15/05/2015 00:00:00	28/05/2015 00:00:00
0001956-76.2012.5.02.0090	18/08/2015 00:00:00	14/09/2015 00:00:00
0135300-95.2008.5.02.0090	29/03/2016 00:00:00	10/05/2016 00:00:00
0000573-97.2011.5.02.0090	29/03/2016 00:00:00	10/05/2016 00:00:00
0174100-95.2008.5.02.0090	14/11/2017 00:00:00	24/01/2018 00:00:00
0015800-35.2008.5.02.0090	13/03/2019 00:00:00	27/03/2019 00:00:00
0001310-37.2010.5.02.0090	29/05/2020 00:00:00	04/06/2020 00:00:00
0001602-85.2011.5.02.0090	29/05/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
0000043-30.2010.5.02.0090	24/02/2021 00:00:00	17/03/2021 00:00:00
0002897-89.2013.5.02.0090	19/03/2021 00:00:00	22/04/2021 00:00:00
0373900-75.2006.5.02.0090	29/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0279500-64.2009.5.02.0090	22/10/2018 00:00:00	09/11/2018 00:00:00
0002113-49.2012.5.02.0090	03/05/2017 00:00:00	23/05/2017 00:00:00
0000549-30.2015.5.02.0090	05/08/2020 00:00:00	14/08/2020 00:00:00
0111400-83.2008.5.02.0090	12/03/2014 00:00:00	23/04/2014 00:00:00
0000881-31.2014.5.02.0090	06/02/2019 00:00:00	20/02/2019 00:00:00
1000541-31.2018.5.02.0090	05/06/2020 00:00:00	15/06/2020 00:00:00
1001431-04.2017.5.02.0090	09/06/2020 00:00:00	18/06/2020 00:00:00
1001168-69.2017.5.02.0090	10/07/2020 00:00:00	12/08/2020 00:00:00
0000490-42.2015.5.02.0090	07/12/2020 00:00:00	11/02/2021 00:00:00
0217000-59.2009.5.02.0090	25/11/2020 00:00:00	20/01/2021 00:00:00
0108700-37.2008.5.02.0090	29/08/2014 00:00:00	16/09/2014 00:00:00
0159000-03.2008.5.02.0090	06/10/2014 00:00:00	13/11/2014 00:00:00
0499500-09.2006.5.02.0090	06/03/2015 00:00:00	28/04/2015 00:00:00
0144400-45.2006.5.02.0090	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0000103-61.2014.5.02.0090	28/02/2018 00:00:00	19/03/2018 00:00:00
0000103-61.2014.5.02.0090	28/02/2018 00:00:00	19/03/2018 00:00:00
0000103-61.2014.5.02.0090	28/02/2018 00:00:00	19/03/2018 00:00:00
0000103-61.2014.5.02.0090	28/02/2018 00:00:00	19/03/2018 00:00:00
0000103-61.2014.5.02.0090	28/02/2018 00:00:00	19/03/2018 00:00:00
0000483-50.2015.5.02.0090	05/12/2018 00:00:00	28/01/2019 00:00:00
0157000-30.2008.5.02.0090	02/04/2019 00:00:00	11/04/2019 00:00:00
1002035-96.2016.5.02.0090	26/10/2020 00:00:00	18/11/2020 00:00:00

1000549-08.2018.5.02.0090	18/01/2021 00:00:00	19/02/2021 00:00:00
0184500-08.2007.5.02.0090	09/05/2014 00:00:00	30/05/2014 00:00:00
0012700-72.2008.5.02.0090	24/09/2014 00:00:00	06/11/2014 00:00:00
0513000-45.2006.5.02.0090	26/05/2015 00:00:00	10/06/2015 00:00:00
0001208-39.2015.5.02.0090	05/06/2020 00:00:00	15/06/2020 00:00:00
0003075-38.2013.5.02.0090	11/12/2020 00:00:00	17/02/2021 00:00:00
0085200-10.2006.5.02.0090	27/05/2020 00:00:00	04/06/2020 00:00:00
0001032-65.2012.5.02.0090	28/05/2020 00:00:00	01/03/2021 00:00:00
0002967-43.2012.5.02.0090	20/01/2021 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0002886-31.2011.5.02.0090	02/06/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
0001326-88.2010.5.02.0090	30/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0002032-37.2011.5.02.0090	21/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0002032-37.2011.5.02.0090	21/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
1000272-60.2016.5.02.0090	22/11/2019 00:00:00	13/01/2020 00:00:00
1000736-79.2019.5.02.0090	30/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0002622-48.2010.5.02.0090	26/05/2015 00:00:00	10/06/2015 00:00:00
0125500-14.2006.5.02.0090	07/12/2016 00:00:00	16/02/2017 00:00:00
0000830-54.2013.5.02.0090	24/11/2019 00:00:00	06/02/2019 00:00:00
1000256-38.2018.5.02.0090	19/06/2020 00:00:00	24/06/2020 00:00:00
0001585-15.2012.5.02.0090	28/10/2016 00:00:00	02/02/2017 00:00:00
1000695-20.2016.5.02.0090	19/03/2021 00:00:00	22/04/2021 00:00:00
0048600-19.2008.5.02.0090	20/05/2015 00:00:00	09/06/2015 00:00:00
0010800-88.2007.5.02.0090	16/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0258600-31.2007.5.02.0090	22/06/2020 00:00:00	26/06/2020 00:00:00
1001410-57.2019.5.02.0090	26/05/2021 00:00:00	14/06/2021 00:00:00
0002230-35.2015.5.02.0090	11/09/2019 00:00:00	19/09/2019 00:00:00
0000217-63.2015.5.02.0090	15/04/2020 00:00:00	11/06/2020 00:00:00
0000619-86.2011.5.02.0090	16/10/2017 00:00:00	05/12/2017 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e

realizado pela assessoria em **04/12/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ETCiv 1001051-05.2022.5.02.0090. Exame do andamento processual faz ver que em 24/08/2022 o embargado apresentou contraminuta. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Não foram localizadas tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 1000838-33.2021.5.02.0090. Exame do andamento processual faz ver que em 27/07/2022 foram homologados os cálculos e intimadas as reclamadas para pagamento em 15 dias. Em 11/08/2022 a reclamada requereu envio dos autos para o CEJUSC, com o que concordou o autor em 28/09/2022. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Análise" -. ATOrd 0088100-58.2009.5.02.0090. Exame do andamento processual faz ver que em 30/05/2022 foi determinado o cumprimento do V.Acórdão, com a expedição de ofício ao COAF. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Conclusão ao magistrado" - ATOrd 0088100-58.2009.5.02.0090. Exame do andamento processual faz ver que em 09/08/2022 o reclamado apresentou manifestação, ainda não apreciada. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 02/11/2021 x 27/11/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	10 dias	-
Iniciais (60 dias) Videoconferência	15 dias	-
Una Rito Ordinário 90 dias	132 dias	124 dias (31/03/2023)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	125 dias	127 dias (03/04/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	175 dias	101 dias (08/03/2023)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	167 dias	92 dias (27/02/2023)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	115 dias	95 dias (03/03/2023)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	112 dias	93 dias (28/02/2023)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 18 de janeiro de 2022 e até 31/01/2022, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022), da Presidência deste E. TRT. houve nova suspensão do trabalho presencial em 26 de janeiro, por meio da Portaria GP Nº 05, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais até 18/02/2022. Posteriormente houve nova prorrogação da suspensão, desta feita até 02/03/2022, por meio da Portaria GP Nº 08, de 09 de fevereiro de 2022, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2022 e 20/01/2023 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios

por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 27/11/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **07 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **04/12/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1001498-27.2021.5.02.0090 - Processo com perícia em andamento. Havia julgamento designado para o dia 21/10/2022, todavia, em 20/11/2022 o perito foi intimado para prestar esclarecimentos.

1000117-47.2022.5.02.0090 - Processo com perícia em andamento. Havia julgamento designado para o dia 21/11/2022, todavia, em 10/10/2022 a perita foi intimada, por email, a prestar os esclarecimentos solicitados, o que ainda não foi por ela cumprido.

1001612-29.2022.5.02.0090 - Processo distribuído em 21/11/2022, sem marcação de audiência. Em 01/12/2022 foi encaminhado ao CEJUSC.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **04/12/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **08 (oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando-se as constantes orientações do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** aos magistrados de primeiro grau a realização de audiências **presenciais**.

19.2 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.3 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.4 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.5 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.6 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da

razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.8 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.9 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.10 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.11 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.12 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.13 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.14 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.15 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

(fonte: e-Gestão em 31/10/2022)

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2012	0002719-77.2012.5.02.0090	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2018	1001455-95.2018.5.02.0090	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001455-95.2018.5.02.0090	RTOrd	Processos suspensos - Fase de Conhecimento
2020	1001036-07.2020.5.02.0090	ETCiv	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1001036-07.2020.5.02.0090	ETCiv	Processos suspensos - Fase de Conhecimento

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7.º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor n.º 0001447-30.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar reuniu-se no

dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h, com a Exma. Juíza Ana Lúcia de Oliveira, Titular e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, Carlos Lamarca da Silva e Oliveira, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Demilson Pereira da Costa**, Coordenador de Correição e Inspeção, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Demilson Pereira da Costa - Coordenador de Correição e Inspeção.

PAULO KIM BARBOSA

Desembargador Corregedor Auxiliar

Demilson Pereira da Costa

Coordenador de Correição e Inspeção